



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO 053/2017**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 053/2017 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DESTE MUNICÍPIO, MODALIDADE PREGÃO Nº 04/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PROPRIÁ E A EMPRESA VIA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP.**

**O MUNICÍPIO DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado pelo prefeito Municipal o Senhor **IOKANAAN SANTANA**, portador do R.G. nº 209642, CPF nº 034.169.095-34, residente e domiciliado na Rua Alto do Aracaju, nº 290, Centro, na cidade de PROPRIÁ/SE e do outro lado a empresa **VIA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP**, situada á Avenida Doutor Edézio Vieira de Melo, nº 1307, Bairro Pereira Lobo, na cidade de Aracaju/SE, representada pelo Sr. **ALISSON RODRIGUES SANTANA**, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, escorado no **Art. 57, Inciso II, da Lei Nº. 8.666/93 e posteriores alterações**, e as cláusulas abaixo:

**CLAÚSULA I - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Segunda (do prazo) e Terceira (do preço) do Contrato 053/2017, datado de **21/03/2017 (vinte e um de março de dois mil e dezessete)**, entre o **MUNICIPIO DE PROPRIÁ** e a empresa **VIA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP** que tem como objeto a Locação de veículos para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS DO CONTRATO**

**ORIGINAL**

**“CLÁUSULAS SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato será de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II da 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇOS**

O serviço será prestado pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor mensal de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), e um valor global após aditamento de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

| DESCRIÇÃO   | QUANT  | PRAZO    | VALOR MENSAL     | VALOR TOTAL       |
|---|--------|----------|------------------|-------------------|
| LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, COMPLETO, COM MOTOR MÍNIMO 1.4 FLEX, COM 04 PORTAS, MÁXIMO UM ANO DE USO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. | 02     | 12 meses | R\$ 6.000,00     | R\$ 72.000,00     |
| <b>SUPRESSÃO</b>  | (-) 01 | -        | (-) R\$ 3.000,00 | (-) R\$ 30.000,00 |
| Valor Mensal 1º aditivo: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  |        |          |                  |                   |
| Valor Global após 1º aditivo: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)  |        |          |                  |                   |
| Valor Mensal após 2º aditivo: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)   |        |          |                  |                   |
| Valor 2º aditivo: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)  |        |          |                  |                   |
| Valor Global após 2º aditivo: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).   |        |          |                  |                   |
| Valor Mensal após 3º aditivo: R\$ 3.000,00 (três mil reais)   |        |          |                  |                   |
| Valor 3º aditivo: (-) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  |        |          |                  |                   |
| Valor Global após 3º aditivo: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).  |        |          |                  |                   |
| Valor 4º aditivo: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)   |        |          |                  |                   |
| Valor Global após 4º aditivo: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).   |        |          |                  |                   |

**Parágrafo Primeiro:** o preço ajustado no “caput” desta cláusula inclui todos os impostos, taxas, contribuições sociais e despesas relativas ao objeto do presente contrato, não sendo aceita nenhuma outra cobrança sob qualquer hipótese”.



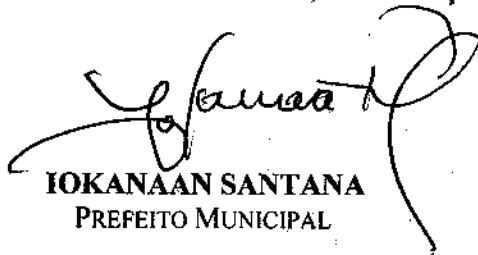
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

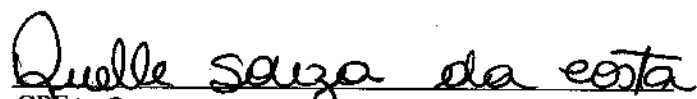
E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

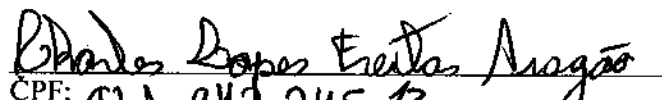
PROPRIÁ/SE, 08 de março de 2019.

  
IOKANAAN SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
VIA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 038.215.115-16

  
CPF: 023.942.245-13